Programa de Procedimento

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente programa define as regras e condições aplicáveis à atribuição de 199 habitações[1] de propriedade do Município de Lagos, em regime de arrendamento apoiado, mediante concurso por sorteio, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, e segundo a deliberação da Câmara Municipal de Lagos tomada na sua reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025.

1.2. O concurso prevê a atribuição das habitações referidas no ponto anterior, aos candidatos que sejam apurados por sorteio conforme determinado no n.º 13.

2. Objeto do concurso

2.1. As habitações objeto do concurso referidas no número anterior estão listadas no Anexo I ao presente programa de procedimento, correspondente à Lista de Habitações a atribuir.

2.2. Em qualquer das fases do procedimento, caso subsistam habitações para as quais não haja candidatura adequada em função da tipologia admissível, o concurso termina, podendo essas habitações ser usadas para atender às situações excecionais previstas no artigo 14.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

3. Fim das habitações

3.1. As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídas.

3.2. É proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do

[1] Por referência à deliberação n.º 275/2026 da Reunião de Câmara Municipal datada de 2 de setembro de 2026.

arrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado familiar, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, a hospedagem ou o comodato.

3.3. O incumprimento do disposto nos números anteriores determina a resolução do contrato de arrendamento, a qual opera por comunicação do senhorio ao arrendatário, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição do interessado.

3.4. A resolução do arrendamento determina a obrigação de entrega do locado devoluto de pessoas e de bens no prazo máximo de 10 dias a contar da sua comunicação.

3.5. Os procedimentos desenvolvidos para a declaração de caducidade do arrendamento obedecem ao Código do Procedimento Administrativo.

4. Consulta do programa

4.1. O programa de procedimento, incluindo os respetivos anexos, encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete do Cidadão e Empresas, sito no Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, na Praça do Município, em Lagos, todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 17h00, desde a data da publicitação por edital, e no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lagos, em www.cm-lagos.pt.

5. Condições de acesso ao concurso

5.1. Podem apresentar candidaturas ao presente concurso os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de residência permanente em território nacional, maiores de 18 anos, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

5.1.1. Se encontrem a viver em condições indignas, por se verificar uma das situações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação[1];

5.1.2. O rendimento médio mensal (RMM) da pessoa ou do agregado familiar ou habitacional a que respeita a candidatura seja inferior a 4*IAS (indexante dos apoios sociais).

5.2. O rendimento médio mensal (RMM) da pessoa ou do agregado familiar ou habitacional corresponde a um duodécimo do respetivo rendimento anual, corrigido de acordo com uma escala de equivalência que atribui uma ponderação de:

5.2.1. 1,0 ao primeiro adulto não dependente e 0,7 a cada um dos restantes;

5.2.2. 0,25 a cada dependente ou 0,5 a cada dependente integrado em agregado unititulado;

5.2.3. 0,25 a cada pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a acrescer à ponderação de dependente ou de adulto não dependente;

5.2.4. 0,25 ao adulto não dependente que viva sozinho e tenha idade igual ou superior a 65 anos a acrescer à ponderação de adulto não dependente.

5.3. O rendimento anual de uma pessoa ou de um agregado familiar ou habitacional é a soma dos rendimentos referidos no artigo 3.º, da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, na sua redação atual, auferidos pela pessoa ou por todos os elementos do agregado e relativos ao último ano civil de que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dispõe de informação.

5.4. No caso de não ser possível apurar o rendimento anual nos termos previstos no artigo anterior, o RMM da pessoa ou do agregado familiar ou habitacional é o resultado da divisão do total dos rendimentos referidos no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, pelo número de meses em que foram efetivamente auferidos, corrigido pelos valores das alíneas do número anterior aplicáveis ao caso concreto, sem prejuízo de confirmação posterior com a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

6. Impedimentos

6.1. Estão impedidos de apresentar ou integrar candidatura ao presente concurso o candidato e os demais elementos do respetivo agregado familiar ou habitacional que se encontrem numa das seguintes situações:

6.1.1. Situações de exclusão de apoio ao abrigo do Programa 1.º Direito, previstas nos termos estabelecidos no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, designadamente:

6.1.1.1. Ser proprietário ou usufrutuário de uma habitação adequada para o respetivo agregado familiar ou habitacional;

6.1.1.2. Ser arrendatário, titular de direito de uso ou habitação ou comodatário de uma habitação adequada para o respetivo agregado familiar ou habitacional;

6.1.1.3. Ter beneficiado de apoio a fundo perdido para aquisição, construção ou reconstrução de habitação no âmbito de regimes legais de financiamento público e não seja dependente ou deficiente;

6.1.1.4. Ser cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária, exceto menores de idade com processo de regularização em curso, que integrem agregados com título de residência permanente.

6.1.2. Situações de impedimento previstas no artigo 6.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente:

6.1.2.1. Estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja, titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação;

6.1.2.2. Estar abrangido por uma das situações previstas no n.º 1, do artigo 29.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

6.2. As situações previstas nos n.ºs 6.1.1.1 e 6.1.1.2 não constituem causa de exclusão quando se verifique uma das seguintes situações:

6.2.1. O prédio ou fração não estar em condições de satisfazer o fim habitacional;

6.2.2. O direito relativo ao prédio ou fração ser detido ou ter sido adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar ou habitacional;

6.2.3. A distância mais curta entre o prédio ou fração e o local de trabalho da pessoa ou dos titulares do agregado familiar ou habitacional ser superior a 100 km;

6.2.4. O prédio ou fração situado em distância inferior a 100km seja inadequado devido a situação de sobrelotação e/ou inadequação (por motivo de deficiência), desde que como contrapartida do apoio prestado o beneficiário celebre com o Município de Lagos ou com o IHRU (em caso de não ficar situado no Concelho de Lagos) contrato tendo em vista a disponibilização dessa habitação em regime de arrendamento acessível ou outro regime de renda reduzida;

6.2.5. O candidato ou elemento do agregado familiar ou habitacional ser vítima de violência doméstica.

6.3. As situações justificativas previstas no n.º 6.2 devem ser devidamente comprovadas e são sujeitas a avaliação do júri do concurso.

7. Forma e prazo de candidaturas

7.1. A candidatura deve ser submetida até ao dia 31 de julho de 2026, mediante o preenchimento de formulário *online* constante da plataforma de candidatura, disponível no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lagos.

7.2. O município disponibiliza apoio à apresentação de candidaturas na plataforma informática, até ao dia 31 de julho de 2026, no Gabinete do Cidadão e Empresas, cabendo ao candidato a responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas.

7.3. A candidatura deve ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sob pena de exclusão, nos termos estabelecidos na plataforma de candidatura, incluindo:

7.3.1. Registo de acesso à plataforma;

7.3.2. Preenchimento na plataforma da caracterização dos elementos do agregado familiar ou habitacional e da condição habitacional atual;

7.3.3. Submissão, através da plataforma, dos documentos de instrução da candidatura de acordo com Anexo III;

7.3.4. Declaração, na plataforma, sob compromisso de honra quanto à veracidade das informações prestadas no processo de candidatura;

7.3.5. Consentimentos relativos ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

7.4. Cada candidatura diz respeito a um agregado familiar ou habitacional, ainda que constituído apenas por uma pessoa e cada agregado apenas pode corresponder uma candidatura no âmbito do presente procedimento de atribuição, exceto dependentes com guarda partilhada.

8. Procedimento de Concurso e critérios preferenciais

8.1 O procedimento de concurso compreende o sorteio das candidaturas apuradas para o contingente específico e contingente geral.

8.2 Serão apuradas para o contingente específico as candidaturas que reúnam os critérios preferenciais a seguir elencados:

a) a existência de agregados familiares/habitacionais com menores de 16 anos até ao término do período de candidaturas;

b) a existência de agregados nos quais todos os elementos adultos tenham até 35 anos à data do término do período de candidaturas.

c) a existência de pessoas com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% devidamente comprovada (através de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos);

d) a existência de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos à data do término do período de candidaturas;

e) a existência de vítimas de violência doméstica com estatuto válido;

8.3 Constitui ainda critério preferencial, cumulativamente com as descritas no número anterior, com exceção do critério estabelecido na alínea e), a residência no concelho de Lagos, à data da candidatura, há 5 ou mais anos.

8.4 As candidaturas que não reúnam os critérios preferenciais constantes dos n.ºs 8.2 e 8.3 serão apuradas para o contingente geral.

8.5 O número de fogos alocados a cada contingente encontra-se identificado, por tipologia, no Anexo II, correspondendo 70% ao contingente específico e 30% ao contingente geral.

9. Análise das Candidaturas

9.1. As candidaturas são apreciadas à medida que são submetidas na plataforma do concurso, podendo ser solicitados, aos candidatos, esclarecimentos adicionais relativos à respetiva situação habitacional, económica ou social, através de:

a) Apresentação de elementos adicionais que se mostrem necessários;

b) Comparência nas instalações da Câmara Municipal de Lagos em data e hora a indicar, para entrevista destinada a obtenção de esclarecimento presencial sobre os aspetos indicados na convocatória;

c) Visita ao local de habitação do candidato e do seu agregado familiar ou habitacional.

9.2. Podem, ainda, ser obtidas ou confirmadas junto de outras entidades públicas informações relativas às declarações prestadas na candidatura, nos termos da declaração referida no n.º 7.3.5.

10. Relatório Preliminar de Candidaturas Admitidas e Excluídas

10.1. Após o encerramento do período de apresentação das candidaturas, o júri elabora um relatório contendo a identificação não nominal das candidaturas

admitidas e excluídas, ordenadas sequencialmente por número de candidatura, segundo a tipologia adequada e respetivo contingente a sorteio.

10.2. São excluídas as candidaturas que se encontrem nalguma das seguintes situações:

10.2.1. Falta de clareza, prestação de falsas declarações, omissão ou contradição insanáveis ou utilização de meio fraudulento por parte dos candidatos, que prejudiquem a compreensão da candidatura;

10.2.2. Não reunir as condições de acesso referidas no n.º 5;

10.2.3. Verificação de alguma das situações de exclusão ou impedimento previstas no n.º 6, sem que as mesmas estejam justificadas nos termos do n.º 6.2;

10.2.4. Incumprimento do prazo ou da forma de apresentação da candidatura estabelecidos no n.º 7.

10.3. Pode ser solicitada a colaboração dos interessados para esclarecimento da respetiva situação habitacional, económica ou social, podendo, para o efeito, o júri solicitar aos candidatos:

10.3.1. A apresentação de elementos adicionais que se mostrem necessários;

10.3.2. A comparência nas instalações da Câmara Municipal de Lagos em data e hora a indicar, para entrevista destinada a obtenção de esclarecimento presencial sobre os aspetos indicados na convocatória;

10.3.3. A visita ao local de habitação do candidato e do seu agregado familiar ou habitacional.

10.4. O júri pode, ainda, obter ou confirmar junto de outras entidades públicas informações relativas às declarações prestadas na candidatura, nos termos da declaração referida no n.º 7.3.5.

10.5. A lista de candidatos admitidos e excluídos, sujeita a publicação não nominal, será publicitada por edital no Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, na Praça do Município, em Lagos, e no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lagos, em www.cm-lagos.pt, sendo que os candidatos podem apresentar reclamação dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicitação.

11. Relatório Final de Candidaturas Admitidas e Excluídas

11.1. Decididas as eventuais reclamações, o júri procede à elaboração do relatório final, no qual consta a proposta de lista final de candidaturas excluídas e admitidas, de acordo com a tipologia e contingente para o qual se apuraram.

11.2. A proposta de lista de Candidaturas Admitidas e Excluídas é homologada pela Câmara Municipal e, sujeita a publicitação não nominal.

12. Adequação da tipologia

12.1. A fim de evitar situações de sobreocupação ou de subocupação, a habitação a atribuir em regime de arrendamento apoiado deve possuir tipologia adequada à composição do agregado familiar ou habitacional, nos seguintes termos:

Composição do agregado familiar ou habitacional	**Tipologia Adequada ***	
	Mínima	Máxima
1 pessoa	T0	T1/2
2 pessoas	T1/2	T2/4
3 pessoas	T2/3	T3/6
4 pessoas	T2/4	T3/6
5 pessoas	T3/5	T4/8
6 pessoas	T3/6	T4/8

* A tipologia é definida pela expressão "Tn/n", em que "T" representa o número de quartos e "n" a capacidade de alojamento em número máximo admissível de pessoas e pelo conceito espaço de habitação sobrelotado usado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

13. Procedimento do Sorteio

13.1. O sorteio é um ato público a realizar em data, hora e local constante de edital afixado nos locais públicos e publicado no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lagos, em www.cm-lagos.pt.

13.2. O sorteio poderá ser assistido presencialmente, sujeito à lotação do espaço, ou à distância, por meio de transmissão online, em canal a publicitar oportunamente.

13.3. O sorteio processa-se da seguinte maneira:

i) Para cada uma das tipologias de habitação serão efetuados dois sorteios: o primeiro para o contingente específico e o segundo para o

continente geral, tendo em consideração o número de fogos alocados a cada tipologia e contingente, conforme o Anexo II deste programa.

ii) Para os sorteios são utilizados chapas ou cartões numerados com os números das candidaturas admitidas que serão retirados e expostos pelo/a presidente do júri.

iii) A ordem de extração dos números determinará a ordem de atribuição das habitações disponíveis.

iv) Em cada sorteio será constituída uma lista hierarquizada de suplentes, em número idêntico ao total de fogos em sorteio da tipologia em causa ou até esgotar a lista de candidatos da referida tipologia.

v) As candidaturas do contingente específico que não tenham sido apuradas e as suplentes para atribuição de uma habitação, serão incluídas no sorteio do contingente geral.

13.4. Findos os sorteios, tudo quanto neles tenha ocorrido será lavrado em ata, a qual será assinada pelos membros do júri.

13.5. A lista de ordenação decorrente do sorteio fica sujeita a publicitação não nominal.

13.6. O esclarecimento de dúvidas é da responsabilidade do júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, no ato de aprovação do programa do concurso.

14. Atribuição das habitações

14.1. A atribuição dos fogos a concurso será efetuada respeitando a ordem dos candidatos sorteados e a respetiva preferência de empreendimento indicada na candidatura.

14.2. Reserva-se ao júri o direito de alterar a ordem de escolha do empreendimento caso as caraterísticas e o perfil dos agregados assim o exijam.

14.3. A lista de atribuição das habitações, com a indicação do empreendimento em que se localiza, bem como a lista de suplentes serão publicitadas através de editais nos locais de estilo e no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lagos, em www.cm-lagos.pt.

14.4. A atribuição da habitação será anulada, após homologação da lista, caso se verifique por parte do candidato a omissão dolosa de informação, prestação

de falsas declarações ou utilização de meios fraudulentos para formular a candidatura.

15. Notificação da atribuição

15.1. A Câmara Municipal de Lagos notifica o candidato da atribuição, indicando a sua tipologia, localização e características.

15.2. A atribuição é condicionada à inexistência de alguma das situações previstas no n.º 6, caducando caso a mesma se verifique.

16. Desistência

16.1. São considerados desistentes os candidatos selecionados para a atribuição que, sem motivo devidamente justificado:

16.1.1. Não compareçam à assinatura do contrato de arrendamento ou não procedam à assinatura do mesmo;

16.1.2. Não ocupem o fogo no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado;

16.2. Sem prejuízo da impossibilidade de cumprimento dos nºs 16.1.1 e 16.1.2, não constitui causa de desistência quando seja justificada pela ausência de condições de acessibilidade ao fogo, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, caso ocorra deficiência ou mobilidade condicionada do candidato ou de algum elemento do agregado familiar ou habitacional.

16.3. A confirmação do previsto no número anterior é efetivada através da apresentação de atestado médico e de vistoria à habitação por parte dos serviços municipais, na sequência da recusa do candidato.

16.4. A habitação que fique disponível em resultado de processo de desistência, nos termos previstos nos n.ºs 16.1 e 16.2, será atribuída ao candidato seguinte, considerando a lista de ordenação do sorteio correspondente à tipologia da habitação e contingente.

16.5. Os candidatos desistentes nos termos do n.º 16.1 ficam inibidos de nova candidatura, quer nessa qualidade, quer na qualidade de elemento de agregado familiar ou habitacional concorrente, pelo período de 2 (dois) anos.

16.6. A verificação de uma situação de desistência compete ao júri do concurso e está sujeita a homologação pelo órgão competente para a aprovação do relatório final referido no n.º 11.

17. Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado

17.1. A atribuição da habitação na sequência do presente concurso dá origem à celebração de um contrato em regime de arrendamento apoiado, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

17.2. O valor da renda é fixado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em função do rendimento e da composição do agregado familiar ou habitacional.

18. Dúvidas e omissões

18.1. As dúvidas relativas à interpretação do presente programa de concurso são resolvidas por deliberação do júri de concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 21.

19. Comunicações e notificações

19.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as comunicações entre os candidatos e o município podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

i. Por correio eletrónico, através da área de acesso reservado da plataforma eletrónica da Câmara Municipal de Lagos ou, em caso de consentimento do interessado, para o endereço de correio eletrónico por este indicado;

ii. Pessoalmente, junto dos serviços da Câmara Municipal de Lagos, lavrando-se auto a assinar pelas partes.

19.2. As notificações de atos administrativos, designadamente os relativos, à atribuição de habitações, à celebração do contrato de arrendamento ou à decisão de reclamações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

i. Correio registado simples;

ii. Notificação pessoal;

iii. Mensagem de correio eletrónico.

20. Júri do concurso

20.1. O procedimento de concurso é dirigido por um júri, com a seguinte composição:

20.1.1. Presidente: Vereador(a) com a pelouro da habitação

20.1.2. Vogal: Presidente da Junta de Freguesia S. Gonçalo

20.1.3. Vogal: Presidente da Junta da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João

20.1.4. Vogal: Vereador(a)
20.1.5. Suplente: Vereador(a)
20.1.6. Suplente: Vereador(a)

21. Lei aplicável

21.1. Aplicam-se ao presente procedimento:

21.1.1. A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e a respetiva regulamentação, na sua redação atual;
21.1.2. O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e a respetiva regulamentação, na sua redação atual;
21.1.3. O Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
21.1.4. O Regulamento Municipal de Acesso à Habitação de Lagos.

[1] **Condições de Indignidade previstas no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho na sua redação atual:**

- **Precariedade**: pessoas em situação de sem-abrigo, tal como definidas nos termos da alínea f) do artigo 4º do referido Decreto-Lei, bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, nomeadamente quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento;

- **Insalubridade e insegurança**: no caso da pessoa ou agregado familiar viver em local destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade;

- **Sobrelotação**: quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões da habitação, resulta num espaço de habitação insuficiente por falta de duas ou mais divisões, nos termos do conceito de espaço de habitação sobrelotado usado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P, ou seja, uma divisão para cada casal, uma divisão para cada adulto, uma divisão para cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, uma divisão para cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos, uma divisão para cada duas pessoas com menos de 12 anos;

- **Inadequação**: por incompatibilidade das condições da habitação com as características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, em especial quando:

i) Tem barreiras no acesso ao piso em que se situa; e ou

ii) As medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem.

- **Sobrecarga de custos com a renda ou a prestação mensal do crédito à habitação,** quando esta implique uma taxa de esforço superior a 40% do rendimento médio mensal, nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 37/2018, na redação atual.

Lagos
Câmara Municipal

Anexo I

LISTA DE HABITAÇÕES A ATRIBUIR

1. Loteamento Municipal do Chinicato (lotes 42 a 53)					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Lote 42 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 42 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 43 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 43 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 44 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 44 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 45 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 45 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 46 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 46 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 47 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 47 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 48 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 48 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 49 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 49 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 50 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 50 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 51 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 51 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 52 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não

Lote 52 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não
Lote 53 - Fração A	T2	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	87.05 m²	Não	Não
Lote 53 - Fração B	T3	Urbanização Lacóbriga - Chinicato	109.00 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma de tipologia T2: Apartamento inserido num edifício bifamiliar, localizado no piso 0, com saída direta para o arruamento, sendo composto por hall de entrada, sala comum, cozinha, i.s, circulação, i.s. de serviço, dois quartos e um pequeno compartimento designado por arrumos, o exterior é composto por duas varandas, um alpendre de entrada e uma zona comum de uso exclusivo.

Descrição da fração autónoma de tipologia T3: Apartamento inserido num edifício bifamiliar, localizado no piso -1, com saída direta para o arruamento, sendo composto por hall de entrada, sala comum, cozinha, i.s, circulação, i.s. privativa, três quartos e um pequeno compartimento designado por arrumos, o exterior é composto por um pátio, um alpendre de entrada e uma zona comum de uso exclusivo.

2. Loteamento Municipal Lacóbriga de Bensafrim (lotes 21A e 22A)					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos (1)	Lugar de estacionamento / garagem individual
Lote 21A - Fração autónoma A	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma B	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma C	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma D	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Sim	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma E	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma F	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma G	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 21A - Fração autónoma H	T1	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	46.67 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma A	T3	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	80.70 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma B	T3	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	80.70 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma C	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma D	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma E	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma F	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)

Lote 22A - Fração autónoma G	T3	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	80.70 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma H	T3	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	80.70 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma I	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma J	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma K	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)
Lote 22A - Fração autónoma L	T2	Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	56.55 m²	Não	Um lugar de estacionamento no piso -1 (cave)

Descrição da fração autónoma de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum com kitchenette, i.s., um quarto e um estacionamento em zona comum de uso exclusivo, localizado no piso -1.

Descrição da fração autónoma de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum com kitchenette, duas i.s., circulação, dois quartos e um estacionamento em zona comum de uso exclusivo, localizado no piso -1.

Descrição da fração autónoma de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum com kitchenette, duas i.s., circulação, três quartos e um estacionamento em zona comum de uso exclusivo, localizado no piso -1.

3. Urbanização CHESGAL Lote 1 - Bloco A					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 1 - blcA_P0_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	87.24 m²	Não	Não
Fração B - Lote 1 - blcA_P0_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.62 m²	Não	Não
Fração C - Lote 1 - blcA_P1_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 1 - blcA_P1_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 1 - blcA_P2_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 1 - blcA_P2_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 1 - blcA_P3_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 1 - blcA_P3_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 1 - blcA_P4_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 1 - blcA_P4_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 2 - Bloco A					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 2 - blcA_P0_T4.1	T4	Urbanização CHESGAL	103.36 m²	Não	Não
Fração B - Lote 2 - blcA_P0_T1.1	T1	Urbanização CHESGAL	49.48 m²	Não	Não
Fração C - Lote 2 - blcA_P0_T1.2	T1	Urbanização CHESGAL	44.95 m²	Não	Não
Fração D - Lote 2 - blcA_P0_T1.3	T1	Urbanização CHESGAL	44.67 m²	Não	Não
Fração E - Lote 2 - blcA_P1_T4.1	T4	Urbanização CHESGAL	103.43 m²	Não	Não
Fração F - Lote 2 - blcA_P1_T1.1	T1	Urbanização CHESGAL	49.70 m²	Não	Não
Fração G - Lote 2 - blcA_P1_T1.2	T1	Urbanização CHESGAL	45.23 m²	Não	Não
Fração H - Lote 2 - blcA_P1_T1.3	T1	Urbanização CHESGAL	44.62 m²	Não	Não
Fração I - Lote 2 - blcA_P2_T4.1	T4	Urbanização CHESGAL	103.43 m²	Não	Não
Fração J - Lote 2 - blcA_P2_T1.1	T1	Urbanização CHESGAL	49.70 m²	Não	Não
Fração L - Lote 2 - blcA_P2_T1.2	T1	Urbanização CHESGAL	45.23 m²	Não	Não
Fração M - Lote 2 - blcA_P2_T1.3	T1	Urbanização CHESGAL	44.62 m²	Não	Não
Fração N - Lote 2 - blcA_P3_T4.1	T4	Urbanização CHESGAL	103.43 m²	Não	Não
Fração O - Lote 2 - blcA_P3_T1.1	T1	Urbanização CHESGAL	49.70 m²	Não	Não

Fração P - Lote 2 - blcA_P3_T1.2	T1	Urbanização CHESGAL	45.23 m²	Não	Não
Fração Q - Lote 2 - blcA_P3_T1.3	T1	Urbanização CHESGAL	44.62 m²	Não	Não
Fração R - Lote 2 - blcA_P4_T4.1	T4	Urbanização CHESGAL	103.43 m²	Não	Não
Fração S - Lote 2 - blcA_P4_T1.1	T1	Urbanização CHESGAL	49.70 m²	Não	Não
Fração T - Lote 2 - blcA_P4_T1.2	T1	Urbanização CHESGAL	45.23 m²	Não	Não
Fração U - Lote 2 - blcA_P4_T1.3	T1	Urbanização CHESGAL	44.62 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, E, I, N e R, de tipologia T4: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, cozinha, corredor / distribuição, duas i. s., uma i. s. social, quatro quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, C, D, F, G, H, J, L, M, O, P, Q, S, T e U, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, cozinha, circulação / distribuição, uma i. s., um quatro e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 3 - Bloco A					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 3 - blcA_P0_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	87.01 m²	Não	Não
Fração B - Lote 3 - blcA_P0_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.62 m²	Não	Não
Fração C - Lote 3 - blcA_P1_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 3 - blcA_P1_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 3 - blcA_P2_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 3 - blcA_P2_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 3 - blcA_P3_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 3 - blcA_P3_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 3 - blcA_P4_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 3 - blcA_P4_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 4 - Bloco B					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 4 - blcB_P0_T3.4	T3	Urbanização CHESGAL	87.01 m²	Não	Não
Fração B - Lote 4 - blcB_P0_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração C - Lote 4 - blcB_P1_T3.4	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 4 - blcB_P1_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 4 - blcB_P2_T3.4	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 4 - blcB_P2_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 4 - blcB_P3_T3.4	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 4 - blcB_P3_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 4 - blcB_P4_T3.4	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 4 - blcB_P4_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 5 - Bloco B					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 5 - blcB_P0_T3.3	T3	Urbanização CHESGAL	87.01 m²	Não	Não
Fração B - Lote 5 - blcB_P0_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	71.62 m²	Não	Não
Fração C - Lote 5 - blcB_P1_T3.3	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 5 - blcB_P1_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 5 - blcB_P2_T3.3	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 5 - blcB_P2_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 5 - blcB_P3_T3.3	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 5 - blcB_P3_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 5 - blcB_P4_T3.3	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 5 - blcB_P4_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 6 - Bloco B					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 6 - blcB_P0_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	87.01m²	Não	Não
Fração B - Lote 6 - blcB_P0_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.62 m²	Não	Não
Fração C - Lote 6 - blcB_P1_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 6 - blcB_P1_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 6 - blcB_P2_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 6 - blcB_P2_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 6 - blcB_P3_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 6 - blcB_P3_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 6 - blcB_P4_T3.2	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 6 - blcB_P4_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lote 7 - Bloco B					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 7 - blcB_P0_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	86.96 m²	Não	Não
Fração B - Lote 7 - blcB_P0_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.62 m²	Não	Não
Fração C - Lote 7 - blcB_P1_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração D - Lote 7 - blcB_P1_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração E - Lote 7 - blcB_P2_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração F - Lote 7 - blcB_P2_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração G - Lote 7 - blcB_P3_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração H - Lote 7 - blcB_P3_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não
Fração I - Lote 7 - blcB_P4_T3.1	T3	Urbanização CHESGAL	88.13 m²	Não	Não
Fração J - Lote 7 - blcB_P4_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	71.61 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, C, E, G e I, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Descrição da fração autónoma B, D, F, H e J, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

Lagos
Câmara Municipal

Lote 8 - Bloco C					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A - Lote 8 - blcC_P1_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração B - Lote 8 - blcC_P1_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração C - Lote 8 - blcC_P1_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração D - Lote 8 - blcC_P1_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	68.32 m²	Não	Não
Fração E - Lote 8 - blcC_P1_T2.5	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração F - Lote 8 - blcC_P1_T2.6	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração G - Lote 8 - blcC_P2_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração H - Lote 8 - blcC_P2_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração I - Lote 8 - blcC_P2_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração J - Lote 8 - blcC_P2_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	68.32 m²	Não	Não
Fração L - Lote 8 - blcC_P2_T2.5	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração M - Lote 8 - blcC_P2_T2.6	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração N - Lote 8 - blcC_P3_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não

Fração O - Lote 8 - blcC_P3_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração P - Lote 8 - blcC_P3_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração Q - Lote 8 - blcC_P3_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	68.32 m²	Não	Não
Fração R - Lote 8 - blcC_P3_T2.5	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração S - Lote 8 - blcC_P3_T2.6	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração T - Lote 8 - blcC_P4_T2.1	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não
Fração U - Lote 8 - blcC_P4_T2.2	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração V - Lote 8 - blcC_P4_T2.3	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração X - Lote 8 - blcC_P4_T2.4	T2	Urbanização CHESGAL	68.32 m²	Não	Não
Fração Z - Lote 8 - blcC_P4_T2.5	T2	Urbanização CHESGAL	68.76 m²	Não	Não
Fração AA - Lote 8 - blcC_P4_T2.6	T2	Urbanização CHESGAL	68.37 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma, 24 frações de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos e uma varanda coberta (lavandaria).

4. Rua de Santo Amaro (Frações C-D-E) Bloco A					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A blcA_P0_T3.2	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não
Fração B - blcA_P0_T2.1	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.05 m²	Não	Não
Fração C - blcA_P0_T1.1	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.73 m²	Não	Não
Fração D - blcA_P0_T2.2	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.51 m²	Não	Não
Fração E - blcA_P0_T2.3	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.35 m²	Não	Não
Fração F - blcA_P0_T1.2	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.43 m²	Não	Não
Fração G - blcA_P0_T1.3	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	58.44 m²	Não	Não
Fração H - blcA_P0_T2.4	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	77.80 m²	Não	Não
Fração I - blcA_P1_T3.1	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não
Fração J - blcA_P1_T2.1	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.05 m²	Não	Não
Fração K - blcA_P1_T1.1	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.73 m²	Não	Não
Fração L - blcA_P1_T2.2	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.51 m²	Não	Não

Fração M - blcA_P1_T2.3	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.35 m²	Não	Não
Fração N - blcA_P1_T1.2	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.43 m²	Não	Não
Fração O - blcA_P1_T1.3	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	58.44 m²	Não	Não
Fração P - blcA_P1_T2.4	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	77.80 m²	Não	Não
Fração Q - blcA_P2_T3.1	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não
Fração R - blcA_P2_T2.1	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.05 m²	Não	Não
Fração S - blcA_P2_T1.1	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.73 m²	Não	Não
Fração T - blcA_P2_T2.2	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.51 m²	Não	Não
Fração U - blcA_P2_T2.3	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	70.35 m²	Não	Não
Fração V - blcA_P2_T1.2	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.43 m²	Não	Não
Fração W - blcA_P2_T1.3	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	58.44 m²	Não	Não
Fração X - blcA_P2_T2.4	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	77.80 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A, I, e Q, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma despensa, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma B, D, E, J, L, M, R, T e U, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma H e P, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e duas varandas cobertas.

Descrição da fração autónoma X, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e duas varandas.

Descrição da fração autónoma C, F, K, N, S e V, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma G e O, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma W, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda.

Bloco B					
Lote / Fração	Tipologia	Localização	Área útil	Arrumos	Lugar de estacionamento / garagem individual
Fração A blcA_P0_T1.4	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	54.94 m²	Não	Não
Fração B - blcA_P0_T2.5	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.98 m²	Não	Não
Fração C - blcA_P0_T1.5	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	52.57 m²	Não	Não
Fração D - blcA_P0_T2.6	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.56 m²	Não	Não
Fração E - blcA_P0_T1.6	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.65 m²	Não	Não
Fração F - blcA_P0_T2.7	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.24 m²	Não	Não
Fração G - blcA_P0_T2.8	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.01 m²	Não	Não
Fração H - blcA_P0_T1.7	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.57 m²	Não	Não
Fração I - blcA_P0_T3.2	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não
Fração J - blcA_P1_T1.4	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	54.94 m²	Não	Não
Fração K - blcA_P1_T2.5	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.98 m²	Não	Não
Fração L - blcA_P1_T1.5	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	52.57 m²	Não	Não
Fração M - blcA_P1_T2.6	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.56 m²	Não	Não
Fração N - blcA_P1_T1.6	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.65 m²	Não	Não

Fração O - blcA_P1_T2.7	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.24 m²	Não	Não
Fração P - blcA_P1_T2.8	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.01 m²	Não	Não
Fração Q - blcA_P1_T1.7	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.57 m²	Não	Não
Fração R - blcA_P1_T3.2	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não
Fração S - blcA_P2_T1.4	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	54.94 m²	Não	Não
Fração T - blcA_P2_T2.5	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.98 m²	Não	Não
Fração U - blcA_P2_T1.5	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	52.57 m²	Não	Não
Fração V - blcA_P2_T2.6	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.56 m²	Não	Não
Fração W - blcA_P2_T1.6	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	49.65 m²	Não	Não
Fração X - blcA_P2_T2.7	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	71.24 m²	Não	Não
Fração Y - blcA_P2_T2.8	T2	Rua de Santo Amaro - Lagos	73.01 m²	Não	Não
Fração Z - blcA_P2_T1.7	T1	Rua de Santo Amaro - Lagos	51.57 m²	Não	Não
Fração AA - blcA_P2_T3.2	T3	Rua de Santo Amaro - Lagos	89.26 m²	Não	Não

Descrição da fração autónoma A e J, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma S, T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda.

Descrição da fração autónoma C, E, H, L, N, Q, U, W e Z, de tipologia T1: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., um quarto, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma B e K, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma T, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e uma varanda.

Descrição da fração autónoma D, F, G, M, O, P, V, X e Y, de tipologia T2: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma i. s., dois quartos, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Descrição da fração autónoma I, R, e AA, de tipologia T3: Com saída para a parte comum do edifício, sendo composta por hall de entrada, sala comum, zona de circulação / distribuição, cozinha, uma despensa, uma i. s. social, uma i. s. completa, três quartos, uma lavandaria e uma varanda coberta.

Anexo II

Distribuição das habitações por tipologia e contingente

Localização	Tipologia			
	T1	**T2**	**T3**	**T4**
Rua Mestre Romão, Loteamento Municipal Lacóbriga, Bensafrim	8	8	4	-
Urb. Chesgal, Rua Cooperativa de Habitação Chesgal, Lagos	15	54	30	5
Rua de Santo Amaro, Lagos	21	24	6	-
Urbanização Lacóbriga - Chinicato	-	12	12	-
Nº de fogos alocados para sorteio referente ao contingente específico (70%)	**31**	**69**	**36**	**4**
Nº de fogos alocados para sorteio referente ao contingente geral (30%)	**13**	**29**	**16**	**1**
TOTAL	**44**	**98**	**52**	**5**

Anexo III

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1) **Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar/habitacional, de acordo com a situação aplicável:**

- Cartão do Cidadão, ou;

- Bilhete de Identidade, cartão de contribuinte e cartão da Segurança Social, ou;

- No caso de cidadão/cidadã estrangeiro/a, título válido de permanência em território nacional e documentos comprovativos do número de contribuinte e número da Segurança Social.

2) **Documentos comprovativos da <u>situação de todos os elementos adultos</u> perante o trabalho, de acordo com a situação aplicável:**

- Declaração de IRS e nota de liquidação ou cobrança do último ano fiscal, referente a todos os elementos adultos do agregado integrados no mercado de trabalho, ou;

- Caso não tenha procedido à entrega de declaração de IRS referente ao último ano fiscal, Certidão de dispensa emitida pelas Finanças, acrescido dos seguintes documentos (de acordo com a situação aplicável):

Trabalhadores Dependentes: 3 últimos recibos de vencimento acrescido da cópia do contrato de trabalho;

Trabalhadores Independentes: faturação dos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica da faturação apresentada;

Estudantes maiores de idade: documento do estabelecimento de ensino a comprovar que se encontra matriculado no corrente ano letivo;

Pensionistas ou beneficiários de prestações sociais: Declaração da Segurança Social, ou de outra entidade gestora do sistema de proteção social aplicável, comprovativa das prestações sociais auferidas com regularidade pelos elementos do agregado e respetivos montantes, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para

idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental, bonificação de abono de família com ou sem deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial, prestação do rendimento social de inserção, entre outras.

Caso o candidato/candidata ou algum elemento do agregado familiar/habitacional se encontre desempregado, deverá proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no qual se comprove a sua inscrição e ateste a situação de desemprego;

- Declaração, atualizada, emitida pela Segurança Social comprovativa da existência ou não de valores de subsídio de desemprego e /ou declaração emitida pelo IEFP relativa a bolsa de formação no caso de frequência de curso;

- Nas situações em que se verifique a inexistência de qualquer fonte de rendimentos por parte do agregado deve ser apresentada uma declaração de ausência de rendimentos, emitida pela Segurança Social, ou um comprovativo de candidatura a um mecanismo de proteção social, designadamente, ao Rendimento Social de Inserção, ou em caso de situação de penalização relativa a essa medida, comprovativo de tal facto, emitido pela Segurança Social.

3) Documentos comprovativos de situações específicas:

- Atestado médico de incapacidade multiuso para portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %;

- Estatuto de vítima de violência doméstica válido;

- Documento comprovativo emitido pela Junta de Freguesia a atestar o tempo de residência no Município de Lagos.

4) Documentos comprovativos da situação habitacional, de acordo com a situação aplicável:

- Contrato de arrendamento, acrescido do último recibo de pagamento da renda;

- Comprovativo de crédito bancário contendo o valor da prestação mensal do crédito à habitação;

- Correspondência remetida pelo senhorio/autoridade bancária/advogado/solicitador de execução/Tribunal, comprovativa da iminência de perda da habitação;

- Em caso de alojamento sem condições de habitabilidade, documentos/fotos comprovativos do nível de degradação, sujeito a confirmação pelos serviços municipais competentes, nomeadamente em termos de vistorias de conservação ao abrigo do RJUE;

- Em caso de candidato em situação de sem-abrigo, declaração da instituição onde está referenciado como tal, salvo no caso já referenciados no Município;

- Em caso de residência em pensão, parte de casa ou quarto arrendado, recibo de pagamento ou de renda ou declaração emitida pelo senhorio acompanhada de comprovativo da situação de proprietário ou arrendatário da habitação.

5) Outros Documentos comprovativos da situação habitacional/constituição do agregado familiar/habitacional:

- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a existência/ inexistência de bens imóveis em nome do candidato e restantes elementos do agregado familiar ou habitacional;

- Comprovativo da composição do agregado familiar ou habitacional emitido pela Autoridade Tributária;

- Comprovativo de morada fiscal de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

- Comprovativo da situação de insolvência atestado pelo tribunal.